



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Toda Mulher é uma Fortaleza

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.008864/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

Endereço: BR 116 Número: S/N Complemento: KM 18 Bairro: JABUTI Município: EUSEBIO UF: CE CEP:61760-000

CNPJ/MF nº: 07.206.816/0001-15

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

BA CE Brasília/DF MA PI RN

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/08/2020 a 26/11/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/08/2020 a 23/11/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este Regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade Assemelhado a Sorteio, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Área de Execução da Promoção: Estados de CE, RN, PI, BA, DF e MA.

Períodos:

Período de Participação: De 25/08/2020 às 12:00 a 23/11/2020 às 23:59

Período da Promoção: De 25/08/2020 às 12:00 a 26/11/2020 (data de apuração do sorteio final, baseada no sorteio da loteria federal do dia 25/11/2020).

Sorteios: Serão realizados, durante todo o período da promoção, 12 (doze) sorteios intermediários e 01 (um) sorteio final. Os sorteios ocorrerão vinculados à extração da Loteria Federal, de acordo com as datas de cadastramento da compra apontadas nos quadros a seguir:

Sorteios Intermediários:

Sorteio	Início (às 12:00)	Fim	Sorteio	Apuração	Qty Ganhadores	Prêmio
1	25/08/2020	08/09/2020	09/09/2020	10/09/2020	15	R\$ 1.000,00
2	25/08/2020	15/09/2020	16/09/2020	17/09/2020	07	R\$ 1.000,00
3	25/08/2020	22/09/2020	23/09/2020	24/09/2020	07	R\$ 1.000,00
4	25/08/2020	29/09/2020	30/09/2020	01/10/2020	07	R\$ 1.000,00
5	25/08/2020	06/10/2020	07/10/2020	08/10/2020	07	R\$ 1.000,00
6	25/08/2020	13/10/2020	14/10/2020	15/10/2020	07	R\$ 1.000,00
7	25/08/2020	20/10/2020	21/10/2020	22/10/2020	07	R\$

1.000,00						
8	25/08/2020	27/10/2020	28/10/2020	29/10/2020	07	R\$ 1.000,00
9	25/08/2020	03/11/2020	04/11/2020	05/11/2020	07	R\$ 1.000,00
10	25/08/2020	10/11/2020	11/11/2020	12/11/2020	07	R\$ 1.000,00
11	25/08/2020	17/11/2020	18/11/2020	19/11/2020	07	R\$ 1.000,00
12	25/08/2020	23/11/2020	25/11/2020	26/11/2020	06	R\$ 1.000,00

Sorteio Final:

1	25/08/2020	23/11/2020	25/11/2020	26/11/2020	01	R\$ 300.000,00
---	------------	------------	------------	------------	----	----------------

Produtos objeto da promoção: A promoção tem como objetivo promover as vendas da linha de Massas, Torradas e Biscoitos da marca Fortaleza

Todos os produtos participantes objeto da promoção têm sua participação permitida pela legislação. Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto n 70.951/72 como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores pessoa física interessados, maiores de 18 (dezoito) anos completos na data de participação, residentes e domiciliadas no território nacional, desde que possuam CPF válido (não bloqueado) e que preencherem todas as condições do regulamento da promoção adquirindo os produtos participantes objetos da promoção, dentro da área de execução da promoção (CE, RN, PI, BA, DF e MA), mediante emissão de comprovante fiscal eletrônico (não manual) onde constem todos os dados da compra efetuada e cadastrando-se na promoção durante o período de participação.

Para participar os interessados deverão:

i) Adquirir, no mesmo ato de compra e mesmo comprovante fiscal, no mínimo R\$ 10,00 (dez reais) em produtos participantes mediante emissão de comprovante fiscal eletrônico (não preenchido manualmente) dentro da área de execução da promoção (CE, RN, PI, BA, DF e MA).

ii) Realizada a compra, o participante deverá acessar o site da promoção (www.promofortaleza.com.br) e realizar o cadastro de seus dados pessoais preenchendo dados como: Nome completo, CPF válido, endereço residencial completo com CEP e UF, data de nascimento, telefone fixo e celular com DDD (sendo um deles opcional e o outro obrigatório) e e-mail. O participante deverá aceitar os termos do regulamento e da Política de Privacidade para efetivar o cadastro. O fornecimento de informações é de total responsabilidade do participante e, portanto, no caso de cadastro de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro poderá ocasionar na desclassificação do participante a qualquer momento. O participante deverá criar login e senha para acessos futuros.

iii) Após a realização do cadastro pessoal, o participante, após ler os termos e condições do Regulamento, deverá aceitar o Regulamento da Promoção para seguir com o cadastro dos cupons fiscais, fornecendo dados como: Data da compra, CNPJ da loja que fez a compra, número do cupom fiscal (CCO/CCF/SAT), Estado onde a compra foi realizada e produtos adquiridos.

Realizado o cadastro com sucesso o participante receberá 01 (um) número da sorte a cada R\$ 10,00 (dez reais) em produtos participantes Fortaleza e seus múltiplos, adquiridos no mesmo comprovante fiscal, desprezadas as frações, para concorrer aos Sorteios ainda a ocorrer.

Aceleradores: Caso na compra cadastrada pelo participante conste pelo menos um produto acelerador ("Torradas" ou "Rosquinhas"), o participante terá direito a 01 (um) número da sorte extra para cada um desses produtos aceleradores que fizerem parte da compra.

Cada participante poderá receber, no máximo 10 (dez) números da sorte por semana pela compra dos produtos participantes e mais 10 (dez) números da sorte por semana pelos produtos aceleradores, ou seja, considerando-se que a promoção tem período de participação de 13 semanas são no máximo 130 (cento e trinta) números da sorte pelo período total da promoção devido a compra de produtos participantes e mais 130 (cento e trinta) números da sorte pelo período total da promoção devido produtos aceleradores.

Exemplos:

Valor da compra de produtos participantes	Qtd de produtos "Torradas" ou "Rosquinhas"	Qtd de Números da Sorte	Valor
Desprezado			
R\$ 12,00	0		1
R\$ 2,00			
R\$ 25,00	2		4
R\$ 5,00			
R\$ 40,00	1	5	R\$
0,00			
R\$ 57,00	3	8	R\$
7,00			

Eventuais valores em produtos participantes que constem no comprovante fiscal cadastrado, mas que não tenham sido informados, assim como valores em produtos participantes que excedam o máximo permitido, não serão considerados.

Considerando-se a totalidade dos sorteios Intermediários, cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez, independentemente da quantidade de produtos cadastrados. Esta validação será realizada por meio do CPF dos participantes. Caso algum participante seja contemplado mais de uma vez nos sorteios Intermediários, ele não terá direito ao 2º prêmio e será utilizado o mesmo critério de aproximação descrito abaixo (número de ordem distribuído imediatamente superior, ou na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior). Esta operação tem por objetivo garantir a pluralidade de participação e chances equânimes de contemplação e não afeta o sorteio Final.

Fica desde já esclarecido que os consumidores que realizarem compras através de e-commerce ("on-line") deverão estar de posse de seu comprovante fiscal para realizar o cadastro e este deve ser feito dentro do período de participação da promoção. Deverão, portanto, levar em conta eventual prazo de entrega do produto juntamente com o comprovante fiscal para que consigam efetuar seu cadastro dentro do período de participação da promoção.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos acima e ao regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site www.promofortaleza.com.br, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/09/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2020 12:00 a 08/09/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 09/09/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Mauá

MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520

LOCAL DA APURAÇÃO: Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
15	Certificado de Ouro	1.000,00	15.000,00	0	999	1

DATA: 17/09/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2020 12:00 a 15/09/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 16/09/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Mauá

MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520

LOCAL DA APURAÇÃO: Fênix

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Certificado de Ouro	1.000,00	7.000,00	0	999	1

DATA: 24/09/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2020 12:00 a 22/09/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 23/09/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Mauá

MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520

LOCAL DA APURAÇÃO: Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Certificado de Ouro	1.000,00	7.000,00	0	999	1

DATA: 01/10/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2020 12:00 a 29/09/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 30/09/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Mauá

MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520

LOCAL DA APURAÇÃO: Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Certificado de Ouro	1.000,00	7.000,00	0	999	1

DATA: 08/10/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2020 12:00 a 06/10/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 07/10/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Mauá

MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520

LOCAL DA APURAÇÃO: Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Certificado de Ouro	1.000,00	7.000,00	0	999	1

DATA: 15/10/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2020 12:00 a 13/10/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 14/10/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Mauá

MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520

LOCAL DA APURAÇÃO: Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Certificado de Ouro	1.000,00	7.000,00	0	999	1

DATA: 22/10/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2020 12:00 a 20/10/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 21/10/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Mauá

MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520

LOCAL DA APURAÇÃO: Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Certificado de Ouro	1.000,00	7.000,00	0	999	1

DATA: 29/10/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2020 12:00 a 27/10/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 28/10/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Mauá

MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520

LOCAL DA APURAÇÃO: Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Certificado de Ouro	1.000,00	7.000,00	0	999	1

DATA: 05/11/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2020 12:00 a 03/11/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 04/11/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Mauá

MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520

LOCAL DA APURAÇÃO: Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Certificado de Ouro	1.000,00	7.000,00	0	999	1

DATA: 12/11/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2020 12:00 a 10/11/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/11/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Mauá

MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520

LOCAL DA APURAÇÃO: Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Certificado de Ouro	1.000,00	7.000,00	0	999	1

DATA: 19/11/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2020 12:00 a 17/11/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 18/11/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Mauá

MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520

LOCAL DA APURAÇÃO: Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	Certificado de Ouro	1.000,00	7.000,00	0	999	1

DATA: 26/11/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2020 12:00 a 23/11/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 25/11/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Mauá

MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520

LOCAL DA APURAÇÃO: Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	Certificado de Ouro	1.000,00	6.000,00	0	999	1

DATA: 26/11/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/08/2020 12:00 a 23/11/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 25/11/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Ramalho NÚMERO: 1021 COMPLEMENTO: Casa BAIRRO: Mauá

MUNICÍPIO: Mauá UF: SP CEP: 09371-520

LOCAL DA APURAÇÃO: Fênix

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Certificado de Ouro	300.000,00	300.000,00	0	999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
-----------------------------	-----------------------------

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão utilizadas na promoção 1.000 (mil) séries (de 000 a 999), cada uma com 100.000 (cem mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999.

Os números da sorte, compostos por número de série (primeiros 3 dígitos) + número de ordem (5 dígitos seguintes), serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativa dentre os participantes na promoção.

Exemplo de Número da Sorte: 134.98676 = número de série 134 e número de ordem 98676.

Caso a distribuição de números da sorte atinja a totalidade disponível antes do término do período de participação, a promotora reserva-se o direito de encerrar as inscrições na data de atribuição do último número da sorte disponível.

Apuração dos Ganhadores: As apurações ocorrerão conforme a tabela de sorteios divulgada no regulamento, na empresa Fênix, localizada na Avenida João Ramalho, 1021 – Mauá – SP – CEP 09371-520, sempre às 16:00, como segue:

Sorteios Intermediários: (Prêmio Certificado de Ouro no valor de R\$ 1.000,00)

Número de Série: Será identificado pelo número formado pela dezena simples do 1º, 2º e 3º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

Número de Ordem: O 1º ganhador (número base) será identificado pelo número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo. Para a identificação dos demais Números da Sorte contemplados, será utilizado o número de ordem base, e a partir dele, os números de ordem distribuídos inferiores dentro da mesma série, nas quantidades necessárias para determinar a quantidade de ganhadores prevista em cada sorteio. Caso seja atingido o número 00.000, o próximo número a ser considerado na série será o 99.999 até se esgotar a série. Na hipótese de a série encontrada não possuir números suficientes, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior e assim sucessivamente, até se encontrar a quantidade necessária de ganhadores de cada sorteio.

Por exemplo, caso a extração da Loteria Federal do dia 16/09/2020 (2º sorteio Intermediário) seja:

1º prêmio 16.203
2º prêmio 89.715
3º prêmio 25.863
4º prêmio 04.311
5º prêmio 14.597

O prêmio, no exemplo acima, caberia aos portadores dos números 35317, 35316, 35315, 35314, 35313, 35312, 35311 (7 ganhadores) da série 016.

Sorteio Final: (Prêmio Certificado de Ouro no valor de R\$ 300.000,00): Na extração da Loteria Federal do dia marcado para o sorteio do prêmio final, o ganhador será identificado da seguinte forma:

Número de Série: Será identificado pelo número formado pela centena simples do 1º, 2º e 3º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

Número de Ordem: Será identificado pelo número formado pela dezena simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

Por exemplo, caso a extração da Loteria Federal do dia 25/11/2020 seja:

1º prêmio 16.288
2º prêmio 89.795
3º prêmio 25.894
4º prêmio 04.311
5º prêmio 14.597

O prêmio, no exemplo acima, caberia ao portador do número 89.919 da série 278.

Aproximação: Em qualquer sorteio, caso um dos números não encontre participante correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante ou por ter sido atribuído a um participante cuja inscrição tenha sido invalidada ou cancelada, a determinação do novo potencial ganhador será o número de ordem imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um número de ordem distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Caso não tenha sido distribuído nenhum número de ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento acima para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso alguma extração da Loteria Federal prevista nessa promoção deixe de ser realizada, será utilizado o resultado da próxima extração que venha a ser feita pela Loteria Federal. Caso isso ocorra de fato, a apuração será realizada no dia útil seguinte, mantendo-se as demais condições previstas.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes deverão guardar todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais cadastrados, bem como todas as embalagens originais dos produtos adquiridos na promoção. A qualquer participante, e em qualquer momento, poderá ser solicitada a apresentação de todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais que foram objeto de participação, bem como de todas as embalagens originais dos produtos participantes adquiridos, a contento da empresa promotora. Os dados inseridos na participação deverão ser iguais àqueles constantes dos comprovantes fiscais originais e dados no sistema da SEFAZ (quando aplicável) e/ou sistemas dos fornecedores de impressoras de comprovantes fiscais, sob pena de desclassificação. Tanto a data da compra constante no comprovante fiscal quanto a data do cadastro deverão estar dentro do período de participação da promoção.

A não apresentação de todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais objetos da participação e de todas as embalagens originais dos produtos participantes adquiridos em conformidade com o regulamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data do efetivo contato, acarretará na desclassificação do participante, neste caso aplicando-se a regra de aproximação descrita em regulamento. O contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e/ou telefone informados em seu cadastro. A empresa promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato. Serão realizadas, pelo menos, 03 (três) tentativas de contato seja por telefone ou por e-mail.

No cadastramento de sua compra, o consumidor não deverá cadastrar valores de produtos de outras marcas, sob pena de desclassificação e/ou se sorteado, após a devida validação, não terá direito à premiação, ante a falta de preenchimento dos requisitos previstos no regulamento.

Cada comprovante fiscal do estabelecimento poderá ser cadastrado uma única vez no sistema e deverá ser utilizado por apenas 01 (um) único participante, portanto é importante que o consumidor informe corretamente o valor total dos produtos participantes adquiridos naquele comprovante fiscal (respeitando-se o limite máximo), bem como verifique o correto preenchimento de todos os dados solicitados, sob pena de desclassificação. Caso verifique-se que um mesmo comprovante fiscal foi utilizado por participantes diferentes, a empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar ambos, ou considerar apenas o primeiro cadastro a seu exclusivo critério.

Uma vez realizado o cadastro no site, não serão permitidas alterações no cadastro dos dados de compra, portanto é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro e cadastrar suas próprias compras, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação. A responsabilidade por manter seu comprovante fiscal é do próprio participante, não devendo repassá-lo a terceiros. Eventuais ajustes de dados pessoais poderão ser solicitados mediante requisição enviada para o e-mail atendimento@promofortaleza.com.br. Serão analisadas apenas correções/ajustes de informações relacionadas à pessoa natural identificada, não sendo possível alterar dados de compra cadastrados, de qualquer tipo/natureza.

Tanto a data da compra constante no comprovante fiscal quanto a data do cadastro deverão estar dentro do período de participação da promoção. A data e horário constantes do comprovante fiscal deverão ser, obrigatoriamente, anteriores à data e horário do respectivo cadastro.

A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra dos produtos objeto da promoção. Quando solicitado, o participante deverá apresentar todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais cadastrados, não apenas as eventualmente contempladas com prêmios, bem como todas as embalagens originais dos produtos participantes adquiridos. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer, a contento da empresa promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção, como por exemplo: RG, CPF, Cupons Fiscais originais cadastrados, embalagens dos produtos participantes adquiridos, comprovante de residência, entre outros.

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas: i) compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances de premiação; iii) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui, como por exemplo o cadastramento de um mesmo comprovante fiscal por mais de um participante.

Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos e/ou tecnológicos) diferentes para consumidores diferentes, e a aglutinação de mais de 10 participações oriundas de endereços iguais, telefones iguais, mesmo IP de origem, mesmo e-mail e/ou domínio, presume a formação de alguma associação para participação, que está vedada pelo regulamento da promoção e que, portanto, será desclassificada.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva o direito de bloquear a participação, excluir os Números da Sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos para os quais se possa identificar que, formando um grupo de mais de 10 pessoas, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone, o mesmo e-mail/domínio e indícios semelhantes.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, quando solicitados pela promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, comprovantes fiscais, embalagens de produtos, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente. A não apresentação de documentos, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Caso algum participante não apresente todas as vias impressas do comprovante fiscal e todas as embalagens dos produtos participantes adquiridos no prazo e condições do regulamento da promoção, ou tenha sua inscrição invalidada ou cancelada por qualquer outro motivo, será aplicada a regra de aproximação para encontrar um novo potencial ganhador. Caso não se encontre ganhador, o prêmio será recolhido à União como determina a legislação.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, comprovante fiscal, quantidade de produtos adquiridos, valores e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção. Uma vez finalizado o cadastro, não serão permitidos ajustes ou alterações de qualquer espécie, exceto eventual atualização de endereço, telefone e/ou e-mail do participante.

Excluem-se de participação nesta promoção os funcionários e colaboradores da empresa promotora e suas agências, bem como todas as pessoas que estejam envolvidas com a campanha promocional. A empresa promotora se responsabiliza pela verificação deste item.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A comunicação com os selecionados se dará através de telefone ou e-mail informados em seus cadastros, e a divulgação dos ganhadores será feita através da internet, pelo site www.promofortaleza.com.br. Os nomes dos ganhadores serão divulgados apenas parcialmente acompanhados de algum outro dado único (como os últimos números do CPF e/ou telefone por exemplo) para manter o sigilo dos dados, porém de forma que possam facilmente se identificar, juntamente com os números da sorte dos ganhadores, e ficarão disponíveis no site por pelo menos 5 (cinco) dias corridos ou até que o site seja retirado do ar. Os nomes dos ganhadores só serão divulgados após aprovados pela empresa promotora como ganhadores de fato, após a submissão de todos os documentos solicitados para validação da premiação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos ganhadores em até 30 dias corridos da data da confirmação de sua condição de ganhador, sem qualquer ônus, no endereço informado em seu cadastro, mediante assinatura de "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio". Para a entrega do Certificado de Barra de Ouro, o ganhador deverá apresentar seus documentos de identificação (cópias autenticadas do CPF e RG válidos), comprovante de endereço atualizado e demais documentos necessários para formalizar a entrega do Certificado de Barra de Ouro nos moldes exigidos pela promotora. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou qualquer outro item.

Os prêmios poderão ser visualizados, e suas características verificadas, no site da promoção www.promofortaleza.com.br.

A comprovação de aquisição dos prêmios se dará por meio de recibo, acordo comercial, ou contrato de compra e venda, a critério da promotora, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto Lei nº 70.951/72. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da empresa promotora e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 dias, contados a partir da data de apuração. O valor correspondente a prêmios prescritos será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 dias após o prazo de prescrição.

A responsabilidade da empresa promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio. Os ganhadores estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes ou fornecedores do prêmio ao mercado consumidor.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa promotora informa a todos os interessados que ao aceitar os termos do presente regulamento através de seu cadastramento na promoção, os participantes autorizam a empresa promotora a coletar e utilizar os dados informados com os seguintes objetivos principais: i) analisar as participações havidas nesta promoção ii) controlar a distribuição dos Números da Sorte a que os participantes tiverem direito; iii) prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME como determina a legislação; iv) enviar-lhes informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da empresa promotora de forma personalizada ou não via e-mail, SMS, WhatsApp e/ou Correios; v) solicitar documentos comprobatórios e que

possam validar suas participações e eventuais premiações; vi) enviar-lhes informação sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção. A ausência desse consentimento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento de número da sorte e chances de premiação. A Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais de ponto de venda, mídia impressa, convencional e digital.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, depoimentos, inclusive durante o usufruto da premiação, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus, concordando em assinar termo de autorização específico se assim solicitado pela empresa promotora.

Os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados nas suas participações, com o propósito de formação de cadastro de uso exclusivo da empresa promotora e que não será comercializado, nos termos do artigo 11 da Portaria 41/2008 MF.

A prestação de contas da promoção será feita conforme determina a Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda.

Dúvidas poderão ser encaminhadas ao Fale Conosco da promoção através do e-mail atendimento@promofortaleza.com.br cujo atendimento se dará de segunda à sexta das 10:00 às 18:00. As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 pessoas a serem nomeadas pela promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente e no código de defesa do consumidor. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia – SECAP/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da promotora, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de participação da promoção. O site da promoção poderá levar até 72 horas para atualizar a extrato de números da sorte do participante.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

As informações dos prêmios distribuídos sob a forma de bens e serviços, mediante concursos e sorteios de qualquer espécie, exceto a distribuição realizada por meio de vale-brinde, deverão constar na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Dirf entregue à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB pela promotora.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa promotora recolherá 20% de IRRF sobre os valores dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, com o código 0916.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site da promoção www.promofortaleza.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SECAP no referido site.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou

do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 21/08/2020 às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OCU.BEG.ERN